



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## LEI Nº 1.363, DE 4 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - SAÚDE  
10.302.0210 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
2.120 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO  
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde  
Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
Fonte de Recurso: 155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de maio de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Sirlene Maria da Silva  
Secretária-Geral Substituta